



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

C.G.C. 02.392.034/0001-02

Av. Água Verde, 2.140 sala 223 CEP 80240-900
Telefone (0XX41) 340 1680 Fax (0XX41) 342 0942

e-mail: preduc@pr.gov.br
Curitiba Paraná

Pelo presente instrumento particular, tendo de seu lado a contratante Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, doravante designado Contratante, e de outro lado Intermedium Computadores e Sistemas LTDA, inscrita no C.G.C/M F sob nº 82.195.462/0001-76, Inscrição Estadual 100.08987-47, com sede na rua Capitão Souza Franco, 770, representada por Rubens Andrade Santos, doravante designada Contratada, é celebrado o Contrato de Obrigação de Fazer e Termo de Garantia, decorrente do Processo de Licitação na modalidade Convite nº 055/01, na compra de equipamentos para informática, nos seguintes termos e condições:

1 Objeto

Descrição do objeto de acordo com a proposta apresentada pela Contratada, conforme páginas 162/163/167 e 171, que faz parte integrante do processo Convite nº 055/2001, cópias em anexo.

2 Obrigações da Contratada

- 2.1 Manter o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento; a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.2 Realizar, sem ônus para a CONTRATANTE, testes no objeto sempre que solicitado, com a presença de seu técnico e representante indicado pela CONTRATANTE.
- 2.3 Prestar os serviços de manutenção que abrangem a manutenção preventiva e corretiva, a assistência e suporte técnico.
- 2.4 A manutenção preventiva será prestada a cada 120 (cento e vinte) dias, com a finalidade de conservar o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento, devendo a CONTRATADA fornecer relatório técnico de cada visita.
- 2.5 A manutenção corretiva será prestada mediante solicitação da CONTRATANTE, observados os prazos estabelecidos nesta Cláusula, com a finalidade de corrigir defeitos no objeto, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE.

- 2.6 A assistência e suporte técnico serão prestados com a finalidade de dirimir dúvidas e resolver problemas relativos às características técnicas, funcionamento lógico e físico do objeto.
- 2.7 Dar atendimento ininterrupto para a solução de problemas, seja definitiva ou de contorno, obedecidos os prazos e graus de severidade, que a CONTRATADA delega à CONTRATANTE o direito de determinar.
- 2.8 Quando houver necessidade de atendimento fora dos dias cobertos por este Contrato, a CONTRATADA fará o atendimento mediante a apresentação de orçamento prévio da hora de atendimento, para pagamento da fatura contra apresentação, obedecidos os preços de mercado.
- 2.9 Responsabilizar-se pelo perfeito funcionamento do objeto, exceto nos seguintes casos, quando comprovadamente, verificar-se:
- a) não observância por parte da CONTRATANTE das condições previstas neste Contrato;
 - b) utilização inadequada do objeto, por parte da CONTRATANTE;
 - c) imperícia, negligência ou imprudência da CONTRATANTE.
- 2.10 A eliminação dos defeitos ocorridos em decorrência das condições descritas no item acima poderá ser efetuada mediante prévia apresentação de orçamento pela CONTRATADA, obedecidos os preços de mercado.
- 2.11 Retirar e entregar na CONTRATANTE partes, peças ou componentes do objeto, sendo o transporte de sua responsabilidade e ônus.
- 2.12 A CONTRATADA deverá manter estrutura de manutenção, assistência técnica e suporte técnico em Curitiba – PR, durante a vigência deste contrato.
- 2.13 A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos, perdas ou avarias a que der causa, por si e/ou por seus empregados, em instalações e/ou pertences da CONTRATANTE ou de terceiros, seja por imprudência, negligência ou imperícia, respondendo pelo ressarcimento dos prejuízos apurados.

3. Prazos de Atendimento e Solução de Problemas Técnicos

- 3.1.1 A CONTRATADA deverá atender aos chamados da CONTRATANTE, formalizados via telefone, fax ou correspondência, e colocar o objeto em condições de uso e funcionamento, observados os prazos e graus de severidade dispostos na Cláusula 3.2 abaixo.
- 3.1.2 Prestar os serviços de manutenção todos os dias da semana, ininterruptamente, entre 08:00h e 18:00h, excluindo sábados, domingos e feriados.

3.2 Solução de Problemas

3.2.1 Para equipamentos considerados como corporativos (servidores, router e etc):

Os prazos para solução de problemas ou substituição de equipamento temporariamente por equivalente da mesma capacidade e performance e os respectivos graus de severidade são:

Grau 1: indisponibilidade total de qualquer das configurações componentes do objeto: prazo de 03 (três) horas do início do atendimento;

Grau 2: indisponibilidade parcial de qualquer das configurações componentes do objeto, com impacto para a CONTRATANTE: prazo de 06 (seis) horas do início do atendimento;

Grau 3: indisponibilidade parcial de qualquer das configurações componentes do objeto, sem impacto direto para a CONTRATANTE: prazo de 12 (doze) horas do início do atendimento;

Grau 4: prazo de 48 (quarenta e oito) horas para solução definitiva de procedimentos de contorno ou substituição temporária de componentes das configurações, decorrentes de atendimentos dos graus anteriores.

3.2.2 Para equipamentos considerados como não corporativos (estações, notebooks, impressoras e outros);

Os prazos para solução de problemas ou substituição de equipamento temporariamente por equivalente da mesma capacidade e performance e os respectivos graus de severidade são:

Grau 1: indisponibilidade parcial de qualquer das configurações componentes do objeto, sem impacto direto para a CONTRATANTE: prazo de 12 (doze) horas do início do atendimento;

Grau 2: prazo de 48 (quarenta e oito) horas para solução definitiva de procedimentos de contorno ou substituição temporária de componentes das configurações, decorrente de atendimento do grau anterior.

3.2.3 Durante a solução do problema objeto do chamado, em função dos trabalhos realizados, e antes que se complete a solução definitiva, poderão ocorrer mudanças de grau de severidade, os quais serão comunicadas à CONTRATADA na forma estabelecida. Neste caso porém, sendo o atendimento ininterrupto, não será contado o tempo entre a comunicação da mudança de grau e o início do atendimento.

4. Garantia de Qualidade

Quando comprovado que o objeto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado à CONTRATANTE o direito de exigir, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, a substituição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena da aplicação das penalidades previstas neste contrato.

5. Penalidades

- 5.1 No caso de problemas com a Manutenção Corretiva e a Assistência Técnica, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades abaixo:
- a) Ocorrendo atraso no atendimento, será aplicada multa de 1% (hum por cento), por hora de atraso;
 - b) Iniciado o atendimento mas vencido o prazo de solução do problema ou substituição do equipamento, será aplicada multa de 5% (cinco por cento), por dia, calculada sobre o valor da Nota Fiscal.
- 5.2 Pelo descumprimento das demais Cláusulas Contratuais a CONTRATANTE poderá aplicar multa de 5% (cinco por cento) por evento, calculada sobre o valor total da Nota Fiscal.
- 5.3 A CONTRATANTE poderá, a seu critério, após 02 dias de atraso em qualquer atendimento ou da persistência do descumprimento de qualquer Cláusula, rescindir este Termo, sem prejuízo das demais penalidades.
- 5.4 Aplicação das demais sanções administrativas prevista nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/93 e suspensão do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos, a ser anotada no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná, emitido pela Coordenação de Administração de Serviços – CAS da Secretaria Estadual de Administração e da Previdência – SEAP.
- 5.5 Independentemente das multas previstas neste instrumento a CONTRATADA responderá ainda pelos danos causados à CONTRATANTE, sejam materiais e/ou morais, decorrentes de má execução, inexecução parcial ou total do presente Termo, inclusive quando a inadimplência ensejar a rescisão contratual.
- 5.6 A aplicação de multa ou ressarcimentos por perdas e danos não exime a CONTRATADA de cumprir suas obrigações.
- 5.7 A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, por escrito, as irregularidades ocorridas no atendimento e/ou serviços.
- 5.8 Os percentuais das multas serão calculados e aplicados separadamente, tendo como base de cálculo o valor total declarado na Ordem de Compra, cobrados pela emissão de nota de débito ou deduzidos diretamente de qualquer crédito que a CONTRATADA possua com a CONTRATANTE.
- 5.9 As penalidades previstas nesta Cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas em Lei.

6. Vigência

O prazo de vigência do presente contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

7. Utilização dos Equipamentos

7.1 Fica certo e entendido que a utilização dos equipamentos que compõem o objeto contratado pela CONTRATANTE poderá atingir o tempo máximo possível de 24(vinte quatro) horas diárias, em qualquer época, durante a vigência do presente contrato, já que as partes não estabelecem qualquer limitação horária de uso e funcionamento dos mesmos.

7.2 A CONTRATANTE obriga-se a permitir que os equipamentos somente sejam operados de conformidade com as instruções e manuais do fabricante ou da CONTRATADA, os quais deverão ser entregues concomitantemente com a instalação. Deverão os equipamentos serem operados exclusivamente por pessoal habilitado e qualificado e em conformidade com as normas legais existentes à época, que deverão ser repassadas pela Proponente à CONTRATANTE.

7.3 A CONTRATANTE igualmente se obriga a não proceder quaisquer modificações, substituições, adições ou consertos nos equipamentos, por sua própria conta ou por terceiros estranhos a esta contratação, sem o prévio consentimento da CONTRATADA.

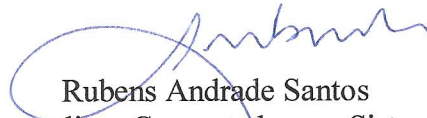
8. Prazo e Condições de pagamento

8.1 De acordo com as condições estabelecidas no Edital de Licitação que faz parte integrante deste.

Curitiba, 12 de novembro de 2001.



Alcyone Saliba
Superintendente do Paranaeduação
CONTRATANTE



Rubens Andrade Santos
Intermedium Computadores e Sistemas Ltda
CONTRATADO

INTERMEDIUM COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA

RUA CAPITÃO SOUZA FRANCO nº 770 – CHAMPAGNAT – FONE 339.2775
CURITIBA – PARANÁ - FONE / FAX 339.2775 – E-MAIL : intermedium@terra.com.br
CNPJ 82.195.462/0001-76 INSC ESTADUAL 100.08987-47

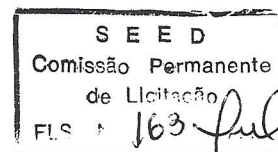
SEED-055/2001

PLANILHA DE PROPOSTA TÉCNICA**LOTE 01**

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO
01	13	ESTAÇÃO PIII 850 MHZ MARCA PRODIGY
Processador		Intel Pentium III
Clock		Mínimo de 850 Mhz
Memória		320 MB DIMM expansível até 512 MB Velocidade de 133 MHZ Memória Cachê de 256 Kb
Barramento I/O		Padrões PCI e AGP
Interfaces		Duas seriais padrão RS 232-C On board Uma paralela padrão Centronics On board
Teclado		104 teclas padrão ABNT
Slots / Portas		Um padrão USB Um padrão AGP Dois padrão PCI, livres
Gabinete		Mini torre com fonte capaz de suportar todos os componentes especificados
Disco Flexível		Unidade de Disco flexível de 3,5" para 1,44 MB
Mouse		Com 2 teclas com mouse pad
Controladora De Discos		Padrão IDE, Barramento on board Tecnologia Ultra DMA/66 Com suporte para até 4 dispositivos Com cabo especial para conexão ao disco em Ultra DMA/66
Disco Rígido		Compatível com a controladora Ultra DMA/66 Mbps Capacidade mínima de armazenamento de 16 GB disponíveis após formatado, Com tempo médio de acesso de no máximo 10 ms
Placa de Vídeo		Padrão SVGA De no mínimo 4 MB Barramento AGP Compatível com Win95, 98, 2000 e NT 4.0, com respectivos drivers
Relógio		Interno de tempo real
Placa de Rede		Dispositivo interno para conexão em barramento PCI de 32 bits de estação de rede Com porta padrão IEEE 802,3u 10 BaseT/100Base TX Fast Ethernet Autosense com conector RJ 45 Configurável por software Com drivers para Win 95, 98, 98SE, ME, NT e W2000 Montagem com tecnologia SMD (solda por contato) Taxa de transferência de 10 e 100 Mbps, Autosense Cabos acessórios e softwares necessários à instalação, configuração e operação da placa. Documentação, manuais técnicos necessários à instalação, configuração e operação da mesma. Hardware, firmwares, e softwares fornecidos em conformidade com o ano 2000 Disquete com drivers ODI, Lan Manager 2.1, NDIS e TCP/IP for DOS

INTERMEDIUM COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA

RUA CAPITÃO SOUZA FRANCO nº 770 - CHAMPAGNAT - FONE 339.2775
CURITIBA - PARANÁ - FONE / FAX 339.2775 - E-MAIL : intermedium@terra.com.br
CNPJ 82.195.462/0001-76 INSC ESTADUAL 100.08987-47



SEED-055/2001

Continuação do item 01

Monitor	Padrão SVGA de 17 polegadas Não entrelaçado, com capacidade de resolução de 1024 x 768 pontos Dot Pitch de 0,28 mm Com frequência de varredura vertical igual a 60 Hz Com base giratória e reclinável Cabo de força e de comunicação para ligar ao microcomputador
Software	Licenças de uso do Sistema Operacional Windows ME, em português
Documentação	Manuais para instalação e configuração, disquetes e acessórios de todos os equipamentos, placas e softwares
Observação	Placas, dispositivos softwares, instalados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos
Certificação	NÃO
Complementação	E demais especificações técnicas do edital
Garantia	36 meses

BRASIL

3 de outubro

Produtos

Soluções p/ Empresas

Institucional

Notícias/Imprensa

Descobrimos a Philips

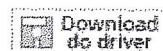
Outros países

Convencionais

Monitor 17" (16"Visual) - 107S11



- **Monitor 17" (16"Visual)**
Excelente qualidade para uso com PCs ou I
- **Autoscan; suporta frequências hori**
KHz
Resolução máxima de 1280 x 1024
- **Cinescópio Flat Square de alto conti**
resolução
dot pitch = 0,27 mm (0,23 mm hdp)
- **Monitor de 17" com profundidade r**
Ocupa menos espaço em sua mesa (apena
- **Controles na tela via menu**
- **Base multimídia e USB Hub opciona**
- **Certificações MPRII, E2000, NUTEK,**
ISO9241



◆ mais informações ◆ compare ◆ onde consertar ◆ manual ◆ folheto ◆ pergur

» conheça também

Copyrights © 2001
All rights reserved.
Koninklijke Philips
Electronics N.V.

Termos e condições | Política de privacidade
A política de uso das informações deste site está disponível em "Termos

Configurações

Prodigy

Intel Pentium II 400 MHz, 4GB RAM, 40GB HD, 17" monitor

Configuração para o modelo da impressora

4GB RAM, 40GB HD

17" monitor

17" monitor

17" monitor

17" monitor

17" monitor

17" monitor

Prodigy

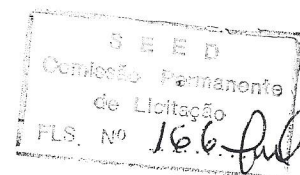
Prodigy

Prodigy

17" monitor

INTERMEDIUM COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA

RUA CAPITÃO SOUZA FRANCO nº 770 – CHAMPAGNAT – FONE 339.2775
CURITIBA – PARANÁ - FONE / FAX 339. 2775 – E-MAIL : intermedium@terra.com.br
CNPJ 82.195.462/0001-76 INSC ESTADUAL 100.08987-47



SEED-055/2001

PLANILHA DE PROPOSTA TÉCNICA

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO
02	02	ESTAÇÃO PIII 933 MHZ MARCA BYTE ON
Processador		Intel Pentium III
Clock		Mínimo de 933 Mhz
Memória		512 MB DIMM Velocidade de 133 MHZ Memória Cachê de 256 Kb
Barramento I/O		Padrões PCI e AGP
Interfaces		Duas seriais padrão RS 232-C On board Uma paralela padrão Centronics On board
Teclado		104 teclas padrão ABNT
Slots / Portas		Uma porta padrão USB Um slot padrão AGP Dois slots padrão PCI, livres
Gabinete		Mini torre com fonte capaz de suportar todos os componentes especificados
Disco Flexível		Unidade de Disco flexível de 3,5" para 1,44 MB
Mouse		Com 2 teclas e mouse pad
Controladora De Discos		Padrão IDE, Barramento on board Tecnologia Ultra DMA/66 Com suporte para até 4 dispositivos Com cabo especial para conexão ao disco em Ultra DMA/66
Disco Rígido		Compatível com a controladora Ultra DMA/66 Mbps Capacidade mínima de armazenamento de 21 GB disponíveis após formatado, Com tempo médio de acesso de no máximo 10 ms Com cabo de ligação a controladora permitindo explorar a velocidade de 66 Mbps
Placa de Vídeo		Padrão SVGA De no mínimo 8 MB Barramento AGP Compatível com Win95, 98, 2000 e NT 4.0, com respectivos drivers
Relógio		Interno de tempo real
Placa de Rede		Dispositivo interno para conexão em barramento PCI de 32 bits de estação de rede Com porta padrão IEEE 802,3u 10 BaseT/100Base TX Fast Ethernet Autosense com conector RJ 45 Configurável por software Com drivers para Win 95, 98, 98SE, ME, NT e W2000 Montagem com tecnologia SMD (solda por contato) Taxa de transferência de 10 e 100 Mbps, Autosense Cabos acessórios e softwares necessários à instalação, configuração e operação da placa. Documentação, manuais técnicos necessários à instalação, configuração e operação da mesma. Hardware, firmwares, e softwares fornecidos em conformidade com o ano 2000 Disquete com drivers ODI, Lan Manager 2.1, NDIS e TCP/IP for DOS

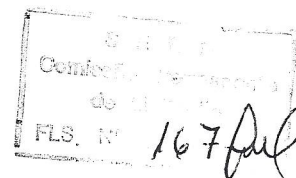
INTERMEDIUM COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA

RUA CAPITÃO SOUZA FRANCO nº 770 – CHAMPAGNAT – FONE 339.2775

CURITIBA – PARANÁ - FONE / FAX 339.2775 – E-MAIL : intermedium@terra.com.br

CNPJ 82.195.462/0001-76

INSC ESTADUAL 100.08987-47



SEED-055/2001

Continuação do item 02

Monitor	Padrão SVGA de 17 polegadas Não entrelaçado, com capacidade de resolução de 1024 x 768 pontos Dot Pitch de 0,28 mm Com frequência de varredura vertical igual a 60 Hz Com base giratória e reclinável Cabo de força e de comunicação para ligar ao microcomputador
Software	Licenças de uso do Sistema Operacional Windows ME, em português
Documentação	Manuais para instalação e configuração, disquetes e acessórios de todos os equipamentos, placas e softwares
Observação	Placas, dispositivos softwares, instalados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos
Certificação	ISO 9002
Complementação	E demais especificações técnicas do edital
Garantia	36 meses

9

LINHA DE COMPUTADORES



Produção na Zona Franca de Manaus
conforme art. 59, Inc. II, Lei 2.637/98 e
Imposto de Importação Lei 8.387/91
Processo Produtivo Básico Nº 66/98
Incentivo do IPI conforme decreto
Nº 20.713 nos termos do
7º alínea da Lei 19.392/99



pentium®
xeon™

AMD

BYTE ON! LOW COST

A melhor opção para quem precisa de um computador para o ambiente doméstico. Por um preço menor, esses micros já vêm completamente prontos para o lazer e o comércio que a internet oferece.

BYTE ON! PREMIUM

Especialmente produzido para o mercado corporativo, com alto grau de escalabilidade, proporcionando uma alta produtividade e uma maior agilidade no dia-a-dia da empresa.

BYTE ON! CORP

O micro personalizado de acordo com cada empresa, com uma configuração especial voltada para as necessidades do cliente. A escolha certa de quem sabe o que quer.

Fabricante dos Micros:

Byte On!



PRODUTO
NACIONAL

ASSISTÊNCIA
TÉCNICA
NACIONAL

CENTRAL DE VENDAS:
Fone (0xx11) 3613.4999

Foto de caráter meramente ilustrativo. Todas as marcas são propriedade dos seus respectivos fabricantes. As marcas Intel Inside® e Pentium® III Xeon, pertencem a Intel® Corporation.

INTERMEDIUM COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
RUA CAPITÃO SOUZA FRANCO nº 770 - CHAMPAGNAT - FONE 339.2775
CURITIBA - PARANÁ - FONE / FAX 339.2775 - E-MAIL : intermedium@terra.com.br
CNPJ 82.195.462/0001-76 INSC ESTADUAL 100.08987-47

SEED
Comissão Permanente
de Licitação
FLS. Nº 17.1.1

SEED-055/2001

PLANILHA DE PREÇOS

LOTE 01

TIPO	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ESTAÇÃO PENTIUM 850	PRODIGY	P850	13	2.350,00	30.550,00
02	ESTAÇÃO PENTIUM 933	BYTE ON	P933	02	2.456,00	4.912,00
TOTAL DA PROPOSTA						35.462,00

PRAZO DE PAGAMENTO : CONFORME O EDITAL
PRAZO DE ENTREGA : ATÉ 30 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA : ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS
DEMAIS CONDIÇÕES : CONFORME EDITAL
BANCO : REAL (275) AG 0890 C/C 8701937-4

CURITIBA, 03 DE OUTUBRO DE 2001


INTERMEDIUM COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
RUBENS ANDRADE SANTOS
RG [REDACTED]
CPF [REDACTED]
SÓCIO-GERENTE

99